



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 164/2023 que “Altera a Lei n.º 3.548, de 3 de junho de 2002, e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Vinícius Faria.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 164/2023. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise acrescenta dispositivos à Lei n.º 3.548, de 3 de junho de 2002, adequando-a à Lei Federal nº 12.587/2012, que versa sobre a exploração dos serviços de taxi.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 164/2023.

É o nosso parecer.

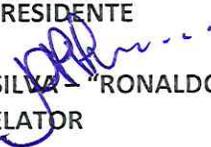
Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2023.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”

PRESIDENTE


EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”

VICE-PRESIDENTE


RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”

RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”

PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

RELATOR SUPLENTE